

**DESPACHO DE  
RATIFICAÇÃO**



## DESPACHO:

- **PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.**

FRENTE AOS FATOS APRESENTADOS PELO SETOR DEMANDANTE;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;

BEM COMO, O PRONUNCIAMENTO DA CPL/SE;

E AINDA, O PRONUNCIAMENTO DO SETOR JURÍDICO DO CRO/SE;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO, RATIFICO A DESPESA, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO ABAIXO:

**1) OBJETO DA DESPESA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA O CRO/SE.

**2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

- EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75;

**3) DEMAIS CONDIÇÕES:**

CONSTA NA PROPOSTA DA EMPRESA:

- EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75;

**4) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

A	B	C	D
VALOR MENSAL R\$	APRES.	QUANT	VALOR TOTAL R\$
1.500,00	MÊS	10	D = A X C 15.000,00



**5) BASE LEGAL DA DESPESA:**  
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

POR FIM, AUTORIZO QUE A DESPESA SEJA FIRMADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA CONVENCIONAL, LOGO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ FIRMADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA).

NÃO É POR DE MAIS REGISTRAR QUE SE TRATA DE UMA EXCEPCIONALIDADE, VISTO QUE O CRO/SE JÁ VEM ADOTANDO COMO REGRA A DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME ORDENAMENTO APRESENTADO ATRAVÉS DO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

ARACAJU/SE, 02.08.2021.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE DO CRO-SE